

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado José Maria Pereira Coutinho a 30 de Outubro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 130/E95/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa a 2 de Dezembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 3 de Dezembro de 2025:

1. No que diz respeito ao ponto 1 da interpelação

Com o objectivo de promover a concorrência diversificada e saudável no mercado privado e garantir, ao mesmo tempo, o direito ao conhecimento e o direito de opção dos donos de animais como consumidores, o Conselho dos Profissionais de Medicina Veterinária, aquando da estipulação do “Código deontológico profissional do médico veterinário”, estabeleceu normas de princípio, sendo que a prestação dos serviços de atendimento

clínico veterinário deve ter em mira o bem-estar e a saúde animal. Como o atendimento clínico veterinário pertence a um serviço personalizado, a tarifa de serviço é principalmente influenciada pela espécie de animal, tamanho, entre outros factores. Assim, os preços são definidos e ajustados pelo próprio sector. Em caso de litígio de consumo ou pedido de indemnização, os cidadãos podem apresentar queixa junto do Conselho de Consumidores ou recorrer a processo civil para reclamar a devida indemnização pelos danos. Por outro lado, devido aos recursos limitados da Administração Pública, não é possível alargar os serviços referidos na interpelação.

De acordo com a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, o terreno do antigo Hipódromo encontra-se actualmente integrado na reserva de terrenos e incluído no plano de desenvolvimento a longo prazo. O Governo da RAEM procederá ao seu planeamento e aproveitamento de forma adequada, em conformidade com a Lei do Planeamento Urbanístico e com o Plano Director, tendo ainda em consideração os planos de aproveitamento apresentados pelos serviços competentes, com vista a articular, em tempo oportuno, com as necessidades concretas do

desenvolvimento social, auscultando amplamente as opiniões dos diferentes sectores da sociedade.

2. No que diz respeito ao ponto 2 da interpelação

Relativamente à opinião sobre o estabelecimento do Centro de Acolhimento e Adopção Responsável, actualmente, os dois canis do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), situados em Macau e em Coloane, disponibilizam espaços para acolhimento de cães e gatos abandonados. Para aliviar a situação prolongada de sobrecarga dos canis, o IAM criou, em 2023, no Canil Municipal de Coloane, mais armazéns para animais em forma de casas pré-fabricadas, e continuará, de forma ordenada no futuro, a optimizar as instalações e equipamentos dos dois canis municipais, incluindo a construção de novos armazéns para animais e a optimização das áreas interiores e exteriores para as actividades dos animais e das instalações complementares de ventilação e isolamento térmico, com vista a aperfeiçoar o ambiente de acolhimento.

Por outro lado, o IAM continua a promover as medidas “captura,

esterilização, adopção aberta”, prestando assistência médica e cuidados apropriados e gratuitos aos cães e gatos abandonados, incluindo a realização de exames médicos, a vacinação contra a raiva, a introdução de microchip, entre outros serviços, bem como disponibilizando os que estiverem saudáveis e amigáveis para adopção gratuita, após esterilização. Ao mesmo tempo, o Instituto auxilia esses animais a procurar famílias apropriadas, de modo a que possam ser cuidados adequadamente. O IAM também continua a cooperar com as associações de protecção animal na promoção dos trabalhos de adopção de animais e na realização periódica de reuniões, com vista a discutir e aperfeiçoar as políticas de protecção dos animais e a elevar o seu bem-estar.

3. No que diz respeito ao ponto 3 da interpelação

Nos termos da “Lei de protecção dos animais” em vigor, o proprietário de animal de estimação, que não o possa criar, pode entregá-lo ao IAM. Nos últimos anos, o IAM tem optimizado as respectivas medidas, criando um período de reflexão para que os proprietários de animais ponderem, com prudência, se existem outras soluções, ajudando-os a procurar,

prioritariamente, outras pessoas para adoptarem ou receberem os animais. No final, caso os animais ainda não tenham sido transferidos a outrem, podem ser entregues ao IAM. De Janeiro a Novembro de 2025, um total de 30 animais foram entregues ao IAM, o que representa uma queda significativa de 64,3% face ao período homólogo de 2024.

Aos 15 de Dezembro de 2025

O Presidente substituto do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Mak Kim Meng